



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Administrando para Crescer

LEI Nº 642/2010

“ALTERA A LEI Nº 228/2001 PARA CRIAR O ANEXO I DA LEI, EXPECIFICANDO CARGOS E VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE “APRENDIZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal DAMIÃO CARLOS DE LIMA, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado o ANEXO I na estrutura da Lei Municipal do “Aprendiz” instituída pela Lei nº 228/2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias já constantes no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 06 dias do mês de Abril de 2010.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

ANEXO I		
Agente Público	Office-boy	03
Agente Público	Auxiliar administrativo	03